



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° 056/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **ANDREA MIRANDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, matrícula n.º. 437832, Classe V, Referência "12", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica n.º 72/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2023.

Vitória, 27 de fevereiro de 2022.

Presidente do IPAMV
Tatiana Prezotti Morelli.

Proc. n.º 78/2022.

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv
www.ipamv.org.br